

Handwritten signature/initials

LEI MUNICIPAL Nº 30/77 DE 01 DE AGOSTO DE 1977
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 18/74
DE 15 DE ABRIL DE 1974, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FA SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - O artigo 5º (quinto) da Lei Municipal nº 18 (dezoito) de 15 (quinze) de abril de noventa e sete e quatro (1974), passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO QUINTO - Os vencimentos dos cargos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, constantes dos ANEXOS "I" e "II" da Lei Municipal nº 18 (dezoito) de 15 (quinze) de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974), que serão representados por "PADRÃO" e "SÍMBOLOS" que obedecerá a seguinte escala de valores:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
" G " 8	R\$ 2.700,00
" H " 8	R\$ 2.000,00
<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
" C " 28	R\$ 4.500,00

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro (1º) de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977), revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de Agosto de 1977.

Handwritten signature: Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, AOS PRIMEIROS (1º) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1977).

Handwritten signature: Paulo Roberto Martinelli
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
- Serviço de Administração -